



GONDOMAR

500 Anos

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão em Recursos Humanos
Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

AVISO

Procedimento concursal restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Código de Oferta OE201812/0764 – Ref.ª E

**Lista de candidatos admitidos e excluídos
Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final
Audiência dos interessados**

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Rui Toni Teixeira Carvalho

CANDIDATOS A EXCLUIR:

Ricardo Brandão Barbosa	a)
Sara Cristina Sousa Santos	a)
Susana Cristina Leite Moreira	b)
Susana Paula Soares Baptista	b)

- a) Não reúne os requisitos de admissão definidos no aviso de abertura (9.1);
- b) Não preenche os critérios de admissão ao procedimento concursal (Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro).

Devido à existência de apenas um candidato admitido para ocupação do posto de trabalho, nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o único método de seleção aplicado foi a avaliação curricular.

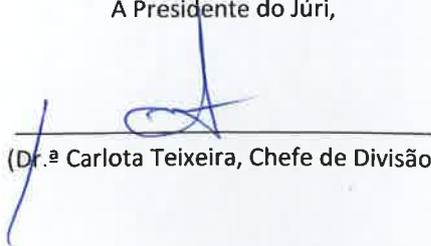
Concluída a aplicação do método de seleção, é constituído o seguinte projeto de lista unitária de ordenação final, a saber:

1º - Rui Toni Teixeira Carvalho – 17 valores;

Notificação – Nos termos do disposto do nº 7 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos e antes de ser proferida a decisão final.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em www.cm-gondomar.pt (balcão virtual – requerimentos – Recursos Humanos) e deverá ser entregue, pessoalmente, nos Recursos Humanos ou remetido para o endereço: Câmara Municipal de Gondomar, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município – 4420-193 Gondomar, identificado em assunto (código da publicação do aviso - BEP) com a identificação da referência do procedimento, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

A Presidente do Júri,


(Dr.ª Carlota Teixeira, Chefe de Divisão)